



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 05/03/2026

Edição nº 1984/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
PORTARIA Nº 245, DE 3 DE MARÇO DE 2026	3
PORTARIA Nº 246, DE 3 DE MARÇO DE 2026	3
PORTARIA Nº 247, DE 3 DE MARÇO DE 2026	3
PORTARIA Nº 248, DE 3 DE MARÇO DE 2026	4
PORTARIA Nº 249, DE 3 DE MARÇO DE 2026	4
PORTARIA Nº 250, DE 3 DE MARÇO DE 2026	4
PORTARIA Nº 251, DE 3 DE MARÇO DE 2026	5
PORTARIA Nº 252, DE 3 DE MARÇO DE 2026	5
PORTARIA Nº 253, DE 3 DE MARÇO DE 2026	5
PORTARIA Nº 254, DE 3 DE MARÇO DE 2026	6
PORTARIA Nº 255, DE 3 DE MARÇO DE 2026	6
PORTARIA Nº 256, DE 3 DE MARÇO DE 2026	6
PORTARIA Nº 257, DE 3 DE MARÇO DE 2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 22/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I E EDUCADOR INFANTIL - ANO LETIVO 2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2025	8
ANEXO XXI - SECRETARIA DA CULTURA	9
EDITAL Nº 10/2026	9
EDITAL Nº 11/2026	10
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2025	10
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	11
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 96/2026	12
TERMO DE ADITAMENTO 09/2026 AO CONTRATO 271/2022	12
TERMO DE ADITAMENTO 5/2026 AO CONTRATO 98/2023	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
EDITAL 025/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15
EDITAL 026/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15
EDITAL 027/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16
EDITAL 028/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16
EDITAL 029/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17
EDITAL 030/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17
EDITAL 031/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17
EDITAL 032/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18
EDITAL 033/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-05T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 05/03/2026

Edição nº 1984/Ano IX

Página 2

EDITAL 034/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18
EDITAL 035/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19
EDITAL 036/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19
EDITAL 037/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19
EDITAL 038/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
EDITAL 039/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
PORTARIA Nº 027/2026	21
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	22
HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026	22
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 29/2025	22
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.542/2026	22
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.820/2026	23
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	23
ATO DA MESA Nº 18/2026	23





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 245, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 7.035/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Aparecida Donizeti Trevisan dos Santos**, nomeada em caráter efetivo em 12 de julho de 1995, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11877-0, PIS/PASEP: 1.075.961.385-8, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 12 de julho de 2021;

II - sexta parte, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 365/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 5accacfb-4c7d-41f0-ab33-b222d5bfc16e

PORTARIA Nº 246, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 3.923/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à

concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Renata Guilhem**, nomeada em caráter efetivo em 1º de abril de 1996, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12180-0, PIS/PASEP: 1.706.468.270-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 1º de abril de 2022;

II - sexta parte, a partir de 2 de abril de 2021;

III - carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1019748-15.2020.8.26.0482, a partir de setembro de 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 247/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a02a48d3-4b2f-44b0-9ac0-bc27fc61463e

PORTARIA Nº 247, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 477/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Amelia Vicente**, nomeada em caráter efetivo em 9 de abril de 1992, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9543-5, PIS/PASEP: 1.221.772.055-6, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento),





totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 9 de julho de 2021;

II - sexta parte, a partir de 12 de julho de 2012.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 150/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 815e7dd7-63ae-47d4-a739-d7578526eebf

PORTARIA Nº 248, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 12.847/2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Genilze dos Santos**, nomeada em caráter efetivo em 29 de abril de 1997, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12822-8, PIS/PASEP: 1.700.460.623-4, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 21 de abril de 2021;

II - sexta parte, a partir de 1º de junho de 2012;

III - carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1002165-51.2019.8.26.0482, a partir de fevereiro de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 255/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 040a91ec-c07e-4741-aaef-76461d9777b4

PORTARIA Nº 249, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.369/2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Helena Vitorino Mendes**, nomeada em caráter efetivo em 7 de dezembro de 2001, no cargo Supervisor de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 15119-0, PIS/PASEP: 1.700.460.537-8, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 3 de março de 2022;

II - sexta parte, a partir de 12 de abril de 2011.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 177/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 5d10c7d6-1383-4448-8c90-2dfda9f31aac

PORTARIA Nº 250, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.371/2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº





05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Edna Pereira de Souza**, nomeada em caráter efetivo em 22 de agosto de 1995, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11938-5, PIS/PASEP: 1.209.049.594-6, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 22 de agosto de 2021;

II - sexta parte, a partir de 15 de maio de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 635/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 98b77164-c42d-4965-8011-2b3c80dbc8af

PORTARIA Nº 251, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.588/2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Rosângela Freire Martins Lima**, nomeada em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 2002, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 15315-0, PIS/PASEP: 1.229.835.970-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 597/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 3ff6d162-3465-425c-ac09-b9fd9b058b49

PORTARIA Nº 252, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.435/2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Páscoa Ferreira Araujo**, nomeada em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1994, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10595-3, PIS/PASEP: 1.011.462.168-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2022;

II - sexta parte, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 568/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: f7c0b52e-be86-47a0-bda2-a80edfe9942f

PORTARIA Nº 253, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 10.229/2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,





RESOLVE:

Código identificador: b3470718-d2d4-4492-82ea-c6f216c87b4b

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Nilza de Almeida Bina Oliveira**, nomeada em caráter efetivo em 24 de abril de 2000, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14633-1, PIS/PASEP: 1.073.655.898-2, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito vírgula cinco por cento), a partir de 24 de abril de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 434/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a64bb330-8b71-4128-875c-0bb37fdbd97d

PORTARIA Nº 254, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2.414/2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria José Rocha de Souza**, nomeada em caráter efetivo em 27 de junho de 1995, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11849-4, PIS/PASEP: 1.211.597.875-9, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 27 de junho de 2021;

II - sexta parte, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 459/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 255, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 15.225/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Helena Floriano da Silva**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 16 de fevereiro de 1995, no cargo de Cozinheira, readaptada à função de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11431-6, PIS/PASEP: 1.229.806.072-1, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 16 de julho de 2021;

II - sexta parte, a partir de 11 de julho de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 351/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: cf490d2b-9a82-4023-87c6-60dd18cac300

PORTARIA Nº 256, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 3.977/2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,





R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Antonio Marques**, nomeado em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 8987-7, PIS/PASEP: 1.220.367.553-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 29 de julho de 2021;

II - sexta parte, a partir de 30 de julho de 2010.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 354/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a750e6d8-664e-4a31-93f2-b80d4991f8b2

PORTARIA Nº 257, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 12.803/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Diva Matias dos Santos**, nomeada em caráter efetivo em 2 de junho de 2003, no cargo de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito - SINTRAPP, readaptada à mesma função, cadastro funcional nº 16169-1, PIS/PASEP: 1.261.218.718-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento), a partir de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 940/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 8bd383a9-d602-4615-a3dc-0fc1befc0ff1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 22/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I E EDUCADOR INFANTIL - ANO LETIVO 2026

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2026 para determinadas salas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, este ato administrativo e, considerando a Lei Complementar Nº 298/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

1. Os Professores I, classificados através do Concurso Público nº 001/2024, e os Educadores Infantis classificados através do Processo Seletivo Edital nº 003/2024, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Sala 28

Endereço: Rua Cyro Bueno, 86, Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP

Data: 10 de Março de 2026

Horário: 08h30

a) **Professor I:** classificação nº 49 a 334 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;





Horário: 08h40

b) **Educador Infantil:** classificação nº 01 à 240 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

Vagas

As vagas ofertadas são vagas em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 298/2025. **Os contratos serão válidos no máximo até o dia 17/12/2026, inclusive.**

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida a sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

Jornada de Trabalho

· **Professor I:** A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo:

02 horas de HTPC;

03 horas de HTPE e

06 horas de HTPL.

· **Educador Infantil:** A jornada de trabalho será de 32 horas semanais, constituída de 30 horas em atividades com alunos e 02 horas de HAC.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma, bem como assinado eletronicamente.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso/processo seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, declinou do direito, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025, não sendo impedido de participar de novas Sessões de Atribuição.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 04 de Março de 2026.

EMERSON LUCAS PACANHELA

Responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoal

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 27d21e43-40bc-4c76-8d53-2b75ed20b8f3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2025

OBJETO: aquisição de equipamentos domésticos, industriais e diversos, Pregão Eletrônico 77/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI - (RUA FRANCISCO COTINI, 161, JARDIM ITAIPÚ, PRESIDENTE PRUDENTE/SP). K.C.R. INDUSTRIA E





COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP). R. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (RUA FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, 240, RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÔ, PRESIDENTE PRUDENTE/SP). B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (RUA JURAMENTO, 540, JONAS VEIGA, BELO HORIZONTE/MG). JOSÉ EDMÁRCIO VIEIRA LTDA - (RUA DUQUE DE CAXIAS, 332, CENTRO, PRESIDENTE BERNARDES/SP). COMERCIAL USUAL LTDA (RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 960, VILA HAUER, CURITIBA/PR). REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA (RODOVIA ES-010, 4255, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES). VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA - EPP (RUA CRUZEIRO DO SUL, 85, PARQUE NOVO HORIZONTE, ITAQUAQUECETUBA/SP). MAXIMUS MULTISERVICE LTDA - ME (RUA DETETIVE WILLIAM NUNES, 266, BAIRRO NOVO DAS INDUSTRIAS, BELO HORIZONTE/MG). JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - ME (RUA CODORNA OESTE, 1483, EXPANSÃO URBANA, CHAPADÃO DO CÉU/GO). FRANCIELE ELETRO LTDA (RUA JOAO MACHADO, 143, CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC). ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (AVENIDA JOAO GUALBERTO, 1881, JUVEVE, CURITIBA/PR). METALURGICA VITHORY LTDA (AVENIDA ALTO ARAGUAIA, 138, JARDIM SALLES, CATANDUVA/SP). CREATIVE LICITACOES LTDA (AVENIDA DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, 717, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de fevereiro de 2026

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretária Municipal de Saúde

Paulo Silvio da Costa Sanches - Secretário Municipal de Cultura

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Silvano Barille -Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Código identificador: b43e15e4-05a7-4640-af91-95c0fee2f70b

ANEXO XXI - SECRETARIA DA CULTURA

Credenciados até 03 de março de 2026.

NOME ARTISTA	VÍDEO	PUBLICAÇÃO	PORTIFÓLIO	FOTOS	FOLDER	ATESTADO	TOTAL PONTOS
Berta Lucia Tofa	30	20	7	5	3	4	69
Jose Moacir Ribeiro	30	10	5	5	3	3	56

Comissão de comprovação de trabalhos artísticos, que analisou o material enviado para o credenciamento nesta Secretaria.

I - Danilo de Souza

II - Mikelli C. Pacito Benites

III - Murilo Tomiazi Misael

Presidente Prudente, 03 de março de 2026.

Atenciosamente,

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: 1e1378a3-fabe-4f13-9941-8f5efbb11a57

EDITAL Nº 10/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.





1 - ANA BEATRIZ CORREIA MARTINS 44836387850.

CNPJ/CPF: 44.229.807/0001-76

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 42/2026 - Série "AB" de 02 de março de 2026.

2 - LR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 57.695.366/0001-40

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 43/2026 - Série "AB" de 03 de março de 2026.

Presidente Prudente, 03 de março de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 57c926f9-6a7f-4404-aadd-2175f91f5489

EDITAL Nº 11/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - TLA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ/CPF: 30.669.608/0001-74

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 44/2026 - Série "AB" de 04 de março de 2026.

Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: fb5d1966-87e9-4596-b9d2-33f2e657fd1e

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 77/2025 - aquisição de equipamentos domésticos, industriais e diversos, figurando como licitantes adjudicatárias: ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI - (RUA FRANCISCO COTINI, 161, JARDIM ITAIPÚ, PRESIDENTE PRUDENTE/SP). K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP). R. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (RUA FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, 240, RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÔ, PRESIDENTE PRUDENTE/SP). B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (RUA JURAMENTO, 540, JONAS VEIGA, BELO HORIZONTE/MG). JOSÉ EDMÁRCIO VIEIRA LTDA - (RUA DUQUE DE CAXIAS, 332, CENTRO, PRESIDENTE BERNARDES/SP). COMERCIAL USUAL LTDA (RUA JOAO JESUS DE IGUAPE, 960, VILA HAVER, CURITIBA/PR). REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA (RODOVIA ES-010, 4255, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES). VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA - EPP (RUA CRUZEIRO DO SUL, 85, PARQUE NOVO HORIZONTE, ITAQUAQUECETUBA/SP). MAXIMUS MULTISERVICE LTDA - ME (RUA DETETIVE WILLIAM NUNES, 266, BAIRRO NOVO DAS INDUSTRIAS, BELO HORIZONTE/MG). JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - ME (RUA CODORNA OESTE, 1483, EXPANSÃO URBANA, CHAPADÃO DO CÉU/GO). FRANCIELE ELETRO LTDA (RUA JOAO MACHADO, 143, CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC). ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (AVENIDA JOAO GUALBERTO, 1881, JUVEVE, CURITIBA/PR). METALURGICA VITHORY LTDA (AVENIDA ALTO ARAGUAIA, 138, JARDIM SALLES, CATANDUVA/SP). CREATIVE LICITACOES LTDA (AVENIDA DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, 717, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de fevereiro de 2026

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação





Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Paulo Sílvia da Costa Sanches - Secretário Municipal de Cultura

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Wilson Portella Rodrigues - Secretário Municipal do Meio Ambiente

Silvano Barille -Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Código identificador: 817e6b80-0a52-410b-82eb-0ff7121b5577

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ASSIST. FINANCEIRA COMPL. PISO ENFERMAGEM	04/03/2026	95.483,76
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	04/03/2026	3.265,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	04/03/2026	230.992,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	04/03/2026	12.157,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	04/03/2026	37.736,58
BL GBF FNAS	03/03/2026	35.121,48
BL PSB FNAS	03/03/2026	26.498,79
BL PSB FNAS	03/03/2026	13.231,70
BLMAC FNAS	03/03/2026	7.568,99
BLMAC FNAS	03/03/2026	7.796,06
BLMAC FNAS	03/03/2026	6.660,71
BLMAC FNAS	03/03/2026	3.784,50
BLMAC FNAS	03/03/2026	18.922,48
BLMAC FNAS	03/03/2026	9.839,69
BLMAC FNAS	03/03/2026	6.812,09
BLMAC FNAS	03/03/2026	4.919,85
BLMAC FNAS	03/03/2026	14.238,03

Presidente Prudente, 04 de Março de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: ad9e6133-4c10-446a-8d03-ea097757c739



**REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 96/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações COMUNICA A REVOGAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº 96/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de forma parcelada de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular dentro do estado de São Paulo destinados à pacientes do município de Presidente Prudente, com base em critérios de conveniência e oportunidade, atendendo ao interesse público, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Prudente, 24 de Fevereiro de 2026.

Adriana Gomes Vitória Santos

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: e8b589ec-123d-4757-8f47-8ee746bdc7e9

TERMO DE ADITAMENTO 09/2026 AO CONTRATO 271/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA Pregão Eletrônico nº 10/2022 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.549.175,00, equivalente a 7,2564288725% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 21.574.901,60, com fundamento legal nos arts. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 1496/2022 ASSINATURA: 23/02/2026

Código identificador: 39ce2f05-0388-4dab-b7d2-4d7c49d39b84

TERMO DE ADITAMENTO 5/2026 AO CONTRATO 98/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA Pregão Eletrônico nº 285/2022 OBJETO: Locação de 27 impressoras multifuncionais monocromáticas a laser e 5 impressoras multifuncionais a laser color FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 98/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 27 de março de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 117.450,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 418.965,06, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 28785/2022 ASSINATURA: 23/02/2026

Código identificador: 7a1d094c-ec4a-42ad-845c-b4104a23340a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

GUILHERME ANTUNES LEITAO

Cad. Imóvel: 0687040001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1697/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

ADEMIR RABELLO POLICATE

Cad. Imóvel: 0687010001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1698/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

JOAO CARLOS MARTINS OBREGON

Cad. Imóvel: 0684900001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1699/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 828,93 UFM

LOURIVAL JOSE DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0684860001





Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1700/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

LOURIVAL JOSE DOS SANTOS
Cad. Imóvel: 0684850001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1701/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

ALEX DE CASTRO E SOUZA
Cad. Imóvel: 0622815001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1702/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 601,65 UFM

LUCAS HENRIQUE PEREIRA SILVA
Cad. Imóvel: 0039060001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 1703/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 09/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MARIA DE LOURDES BEZERRA PEREIRA
Cad. Imóvel: 0154200001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1704/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 375,00 UFM

JOSE CAETANO DE MELO
Cad. Imóvel: 0154090001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 1705/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOSE CAETANO DE MELO
Cad. Imóvel: 0154090001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 1706/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026
Obs: Executar limpeza geral no imóvel

GABRIEL LOURES MACUCO
Cad. Imóvel: 0436900001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1707/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 2340,00 UFM

ALCEU LOURES MACUCO
Cad. Imóvel: 0436960001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1708/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 1050,00 UFM

ALCEU LOURES MACUCO
Cad. Imóvel: 0436960001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1709/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 380,00 UFM

CIRO LOURES MACUCO
Cad. Imóvel: 0436970001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1710/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 1200,00 UFM

CIRO LOURES MACUCO
Cad. Imóvel: 0436970001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1711/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 400,00 UFM

CIRO LOURES MACUCO
Cad. Imóvel: 0436970001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1712/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
Cad. Imóvel: 0109370501
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 1713/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
Cad. Imóvel: 0109370501
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 1714/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 09/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ARNALDO DOS ANJOS RAMOS
Cad. Imóvel: 0436920001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1715/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 1800,00 UFM

MARIA CELIA LOURES MACUCO
Cad. Imóvel: 0436990001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1716/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 1200,00 UFM

MARIA CELIA LOURES MACUCO
Cad. Imóvel: 0436950001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1717/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 2290,50 UFM

VALÉRIA APARECIDA AMARO ALVES
Cad. Imóvel: 0691590001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1718/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

VALÉRIA APARECIDA AMARO ALVES
Cad. Imóvel: 0691590001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1719/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ALCEU LOURES MACUCO
Cad. Imóvel: 0437000001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno





Auto de Infração: 1720/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026
Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 1200,00 UFM

ALCEU LOURES MACUCO

Cad. Imóvel: 0437000001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1721/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

ALCEU LOURES MACUCO

Cad. Imóvel: 0437000001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1722/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 400,00 UFM

OLIMPIO JOSE CORREA

Cad. Imóvel: 0219730001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1723/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

GABRIEL LOURES MACUCO

Cad. Imóvel: 0437010001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1724/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 1200,00 UFM

GABRIEL LOURES MACUCO

Cad. Imóvel: 0437020001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1725/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 1200,00 UFM

VICENTE ACIOLI DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0074180001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1726/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 09/03/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

VICENTE ACIOLI DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0074180001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1727/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 544,50 UFM

FELIPHE YOSHIMURA ITO

Cad. Imóvel: 0692480001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1728/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

LORIS PIZZUTO

Cad. Imóvel: 0416190001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1729/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 525,00 UFM

LORIS PIZZUTO

Cad. Imóvel: 0416180001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1730/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 525,00 UFM

LORIS PIZZUTO

Cad. Imóvel: 0416170001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1731/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 525,00 UFM

SILENE CAVALCANTE DE ANDRADE

Cad. Imóvel: 0536040001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1732/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 270,00 UFM

SILENE CAVALCANTE DE ANDRADE

Cad. Imóvel: 0536040001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1733/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 09/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ERMINIO PANICIO

Cad. Imóvel: 0120850001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1734/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

PRISCILA RENATA ALVARES

Cad. Imóvel: 0503580001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1736/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 09/03/2026 - **Valor:** 400,00 UFM

PRISCILA RENATA ALVARES

Cad. Imóvel: 0503580001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1737/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026

Obs: Retirar todos materiais recicláveis das calçadas, deixando livres

VANDA ARAUJO PEREIRA

Cad. Imóvel: 0166380001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1738/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

VANDA ARAUJO PEREIRA

Cad. Imóvel: 0166380001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1739/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026

Obs: Reparar calçada ao fundo do lote pela Rua Fernao Dias.

MARIA DA PENHA ALVES

Cad. Imóvel: 0111790001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1740/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 543,00 UFM

FRANCISCO GONCALVES MARTINS

Cad. Imóvel: 0054540001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno





Auto de Infração: 1741/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 405,00 UFM

SARA FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0760876001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1742/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 09/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

SARA FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0760876001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1743/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026

Obs: Executar limpeza geral no imóvel

JOSE BENEDITO DA CRUZ

Cad. Imóvel: 0290410001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1744/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 09/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

VALDECIR NOBRE BANDEIRA

Cad. Imóvel: 0725825001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1745/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026 - **Valor:** 375,00 UFM

VALDECIR NOBRE BANDEIRA

Cad. Imóvel: 0725825001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1746/2026 - **Data da Infração:** 03/03/2026

Prazo: 20/03/2026

Obs: Executar limpeza geral na calçada, deixando a totalmente livre.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 05 de Março de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: f354f7a7-54f7-4d86-987e-5a0a13e7356b

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 025/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 025/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOSE NICODEMO FERREIRA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0902/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: ef00bce8-c5b7-4225-af5d-7ba1c4fe4d3a

EDITAL 026/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 026/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) ANA CLAUDIA DA SILVA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0899/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 327e1f91-6207-4016-8387-052a745b3060

EDITAL 027/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 027/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0909/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 317abb53-3416-498d-a02e-65f3624c08e4

EDITAL 028/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 028/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) IRENE TOMAZIN da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0879/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 1b44feaa-98bb-4f27-86f8-246f75150004





EDITAL 029/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 029/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) RODRIGO DE LIMA SEGALA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0913/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 47f8b79c-cb3d-481f-ac16-32ea7a7e4f76

EDITAL 030/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 030/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) CICERO TOME DE OLIVEIRA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0914/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 95b60574-db9d-4dac-a653-7a9226ff5517

EDITAL 031/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 031/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) HENRIQUE MESCOLITI DE CASTRO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0906/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo





Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: c4d8c31d-5e2e-4052-bec8-c9295941006c

EDITAL 032/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 032/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOAO JUSTINO DE LIMA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0864/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: ac6a3a6f-3a6d-49b3-aba5-a3b916e3194f

EDITAL 033/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 033/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOSIANE MARTIN EUGENIO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0905/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 0c8d1673-ac9c-4e75-995c-24afeecc36e6

EDITAL 034/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 034/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) LUZIA ROMERO CUMINATI da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0887/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes





legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: a9cf0eb7-17f2-42d4-928b-396ea08b8f4e

EDITAL 035/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 035/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARCOS ATAIDE DE MACEDO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0916/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 2b74990d-146a-4a8e-9b8d-d4af584bd051

EDITAL 036/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 036/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0910/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 57e51e6b-feec-48ae-869e-8f6095a7807f

EDITAL 037/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA





EDITAL Nº 037/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0915/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 89ff54cf-ac61-46f1-9904-ecb11579a8f0

EDITAL 038/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 038/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) BENEDITO VITOR DE SOUZA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0950/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: c82966a7-3809-47f8-8945-5403a9a301cd

EDITAL 039/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 039/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ANTONIO FABRIS CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 02421/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ANTONIO RODRIGUES-91- V. MIRIAN CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 53920001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 2c3af355-a25b-4670-8701-f4a61057771f



PORTARIA Nº 027/2026

Designa e credencia a equipe de Vigilância Sanitária no município de Presidente Prudente, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária e dá outras providências, em obediência ao §3º do art. 96 da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 e, considerando;

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, estado de São Paulo, **a senhora ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 36.678/2025, de 12 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 75/1999;

O Decreto Estadual nº 51.307 de 27/11/2006 que transfere os Grupos de Vigilância Epidemiológica e os Grupos de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde e das providências correlatas;

A Portaria CVS nº 06 de 01/11/2006 que dispõe sobre o modelo, a emissão e o controle da distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária;

O Código Sanitário Estadual que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes municipais de Vigilância Sanitária (art. 92 a 96 da Lei Estadual nº 10.083/98);

A Resolução SS nº 297 de 02/09/1995 que dispõe sobre a emissão e o controle de credenciais de identificação para fiscalização sanitária, na área de atuação e competência da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

Resolve:

Para que chegue ao conhecimento de todos, informa a relação de nomes, cargos e funções dos servidores públicos que desempenham suas funções na Vigilância Sanitária Municipal de Presidente Prudente.

- PAULO GONÇALVES ROSA NETO, RG nº 15.140.149-4 - Cadastro nº 16.230-2 - Agente de Saneamento - Supervisor da Vigilância Sanitária.
- ADILSON DE JESUS CHAVES - RG nº 34.661.135-0 Cadastro nº 28.610-9 - Agente de Saneamento.
- ADRIANA COSTA DOS SANTOS - RG nº 26573109 - Cadastro nº 15936-0 - Agente de Saneamento.
- ALAN CRIVELARI TALAVERAS - RG nº 19218611 - Cadastro nº 16203-5 - Agente de Saneamento.
- ANA PAULA DE SOUZA GIACOMIN - RG nº 293436332 - Cadastro nº 24810-0 - Técnico em Nutrição.
- ANDRÉ LUÍS VIEIRA - RG nº 35039730-2 - Cadastro nº 22782-0 - Agente de Saneamento.
- ANTÔNIO MARCOS GOMES - RG nº 16257437-X - Cadastro nº 27807-6 - Técnico em Segurança do Trabalho.
- BRUNO HENRIQUE PINTO DA SILVA - RG nº 45818536-X - Cadastro nº 27353-9 - Engenheiro Civil.
- CÉLIA LOPES DA SILVA - RG nº 25198278-6 - Cadastro nº 21110-9 - Agente de Saneamento.
- CLAUDIA GUARNIERI DENARI PATARO - RG nº 22505744-X - Cadastro nº 12242-4 - Dentista.
- CLAUDINEI SAMPAIO DA SILVA - RG nº 35141656-0 - Cadastro nº 17078-0 - Agente de Saneamento.
- CRISTIANE APARECIDA DA SILVA - RG nº 29740216-X - Cadastro nº 21111-7 - Enfermeira.
- CRISTINA APARECIDA DE SANTANA - RG nº 23393215-X - Cadastro nº 20817-5 - Enfermeira.
- DANIEL EDUARDO LIMA GULIM - RG nº 29646329-2 - Cadastro nº 16013-0 - Agente de Saneamento.
- DANILO ALAN DIAS DE GOES - RG nº 40388018-8 - Cadastro nº 24026-5 - Agente de Saneamento.
- DONIZETE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA - RG nº 11515994-0 - Cadastro nº 15906-9 - Agente de Saneamento.
- ELISÂNGELA MASSAME YOSHIDA BIANCHI - RG nº 30974255-9 - Cadastro nº 24758-8 - Farmacêutica.
- ELISETE APARECIDA OISHI NUNES - RG nº 15454709 - Cadastro nº 16225-6 - Agente de Saneamento.
- FELIPE PAULINO DUBIELA - RG nº 45982761-3 - Cadastro 30543-0 - Arquiteto.
- FRANCIELE APARECIDA MARQUES MILANI - RG nº 34588661-6 - Cadastro nº 15938-7 - Agente de Saneamento.
- ISABELA ALVES DE LIMA SAKITA - RG nº 48854251-0 - Cadastro nº 27671-5 - Agente de Saneamento.
- MARCELO MORGADO ARAÚJO - RG nº 17833216-1 - Cadastro nº 11719-6 - Engenheiro Civil.
- MARIANA DOS SANTOS FRANCISCO - RG nº 29323715-3 - Cadastro nº 21092-7 - Agente de Saneamento.
- MARIANA THOMAZ TOBIAS VILCHE - RG nº 47683147-7 - Cadastro nº 24986-6 - Agente de Saneamento.
- MARINA TADEI SASAKI - RG nº 34802995-0 - Cadastro nº 22162-7 - Nutricionista.
- MARTA BEDIN DOS SANTOS SILVA - RG nº 19816653-9 - Cadastro nº 17068-2 - Agente de Saneamento.
- MAYRA CAROLINA ANDRADE MIO - RG nº 42078764-1 - Cadastro nº 17497-1 - Agente de Saneamento.
- MIRIAM PERUZZO SILVA - RG nº 29427206-9 - Cadastro nº 24094-0 - Agente de Saneamento.
- RODRIGO VIEIRA CAIXETA - RG nº 13616437 - Cadastro nº 09091-3 - Dentista.
- VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL - RG nº 25357047-5 - Cadastro nº 14161-5 - Enfermeira.

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente, bem como estar uniformizado.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior é emitida e distribuída e seu uso é controlado sistematicamente pela autoridade competente.



ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Presidente Prudente

Código identificador: 2bb2cdd3-e693-4b4b-b6c9-13c2ff62c8a2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - Fundepi COMUNICA a qualificação de participante(s) do edital de Chamamento Público nº 01/2026, em cumprimento aos itens 4.6.1 e 5:

REACT MED COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, com (01) uma vaga na modalidade RESIDENTE VIRTUAL, cujo valor de residência é de R\$ 700,00/ano;

Presidente Prudente, 04 de março de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO

Diretor-Presidente

Código identificador: 43c1e67a-f3e8-4994-b5ac-ee3119a6a460

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 29/2025

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: DESENTULHA LTDA; TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 29/2025; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o Coworking no bloco C da Fundepi, conforme chamamento público 01/2025. Fica aditado o contrato acima descrito de modo que fica alterada a modalidade de permissão, nos termos do item 9.2 do edital do chamamento público 01/2025, passando da modalidade "3.2 Residente Mezanino - R\$ 350,00/mês", para a modalidade "3.1 Residente Virtual - R\$ 600,00/ano", sendo que o contrato, com valor original de R\$ 8.400,00, é decrescido do importe de R\$ 5.400,00, passando para um valor total de R\$ 3.000,00. Fundamento legal: Art. 104, inc. I, da lei federal 14.133/2021. Matéria tratada no Processo Administrativo Nº 1869/2026. ASSINATURA: 27/02/2026.

Código identificador: 332bcbef-112d-445a-9e9e-636c83bb7463

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.542/2026

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 2.542/2026; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, de construção e peças de reposição para manutenções preventivas e corretivas nos banheiros e demais instalações hidráulicas da Fundepi, conforme Termo de Referência;

CONTRATADA: CIMBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 12.771.518/0001-08;

NELBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 57.832.180/0001-95;

J GARCIA NETO P PRUDENTE - CNPJ 01.963.807/0001-92;

CONSTRUSERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 64.061.492/0001-08;

EMBALAGENS VIDA LTDA - ME - CNPJ 07.443.848/0001-34;

RIFANE-COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ 00.670.226/0001-08.

Presidente Prudente, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO

Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: 870ed67b-3a56-4573-be0c-cb67e8daf7f0





TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.820/2026

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 2.820/2026; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Aquisição de café, açúcar e materiais descartáveis, destinados à manutenção das atividades institucionais da Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência;

CONTRATADA: SITOLINO EMBALAGENS EIRELI - EPP - CNPJ 05.057.299/0001-34;
SUPERMERCADO ESTRELA DE REGENTE FEIJÓ LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 55.624.498/0006-60.

Presidente Prudente, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: 89595414-b78d-4d77-81dc-2ce8254e0f53

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATO DA MESA Nº 18/2026

ATO DA MESA Nº 18/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança (1000128-07.2026.8.26.0482) impetrado pelo servidor Luis Fernando de Souza Fazioni, pleiteando direito líquido e certo ao recálculo do adicional por tempo de serviço (biênio) e da sexta-parte, com incidência sobre a totalidade de seus vencimentos integrais, nos exatos termos do que ficou decidido em ação coletiva transitada em julgado (Processo nº 0028364-45.2010.8.26.0482);

CONSIDERANDO a concessão da segurança pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública, determinando que os adicionais por tempo de serviço devem incidir sobre a totalidade dos vencimentos percebidos pelos servidores, excluídas apenas as vantagens eventuais.

CONSIDERANDO não subsistir mais dúvidas quanto ao alcance de coisa julgada, já que a lide coletiva abarca a categoria de servidores municipais como um todo, sem distinção entre Poder Executivo e Legislativo, uma vez que ambos são regidos pelo mesmo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e submetidos ao Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO que a base de cálculo das vantagens pecuniárias é matéria de natureza estatutária, e bem por isso, a coisa julgada formada na ação coletiva estende seus efeitos de forma reflexa a todos os servidores da municipalidade que se encontrem na mesma situação fática, independentemente de a Câmara Municipal ter figurado formalmente no polo passivo da ação coletiva, dado que a personalidade jurídica é do Município de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO que a concessão da segurança determina à autoridade coatora que proceda ao recálculo do adicional por tempo de serviço (biênio) e da sexta-parte do impetrante, devendo estes incidirem sobre a totalidade dos vencimentos integrais (salário-base, abono da Lei nº 6.913/2009 e gratificações de função), observada a prescrição quinquenal, em conformidade com o que ficou definido na ação coletiva supramencionada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 05/91 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Prudente), no sentido de que "Para os efeitos desta Lei, servidores são funcionários legalmente investidos em cargos públicos, de provimento efetivo ou em comissão".

DECIDE:

Art. 1º Os adicionais por tempo de serviço, correspondentes a 3,5% (três e meio por cento) por biênio e sexta parte (adicional por tempo de serviço) de efetivo exercício no serviço público municipal, estabelecidos no *caput* do artigo 79 da Lei Complementar nº 05, de 19.07.1991 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Presidente Prudente-SP (artigo 2º da Lei Complementar nº 05/91, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Prudente), deverão ser recalculados a fim de incidir sobre a totalidade dos vencimentos integrais (salário-base, bonificação instituída da Lei Municipal nº 6.913/2009 e as gratificações de função) e pagos de forma retroativa, observada a prescrição quinquenal, a suficiência orçamentária e corrigidos monetariamente.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.





Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 03 de março de 2026.

WILLIAM LEITE
Presidente

EDGAR CALDEIRA
Primeiro Secretário

ARISTEU PENALVA
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

Código identificador: af6586da-5bb9-48f7-a03a-9dcd1c816dbe





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

